



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI

VENTANIA, 29 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 1032

Página 1 de 2

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia doze de setembro de 2025 às 09 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de apoio operacional, de forma contínua, para atender às necessidades de diversos setores da Administração Municipal de Ventania - PR, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, conforme discriminados no Termo de Referência - Anexo do Edital. O valor máximo global aceito pela Administração para a aquisição é de R\$ 4.511.656,08 (quatro milhões quinhentos e onze mil seiscientos e cinquenta e seis reais e oito centavos). As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta de recursos próprios, consignados no orçamento geral do município. Acolhimento das propostas a partir das 08 horas do dia 29/08/2025. Data limite para acolhimento de proposta: até às 08 horas do dia 12/09/2025. Data início da fase de lances: dia 12/09/2025 às 09 horas. Cópia do edital e seus anexos poderá ser baixada no site www.bllcompras.org.br, no qual será realizado a sessão do Pregão. Informações pelo telefone (42) 99801-9924, das 08h30min às 11hs e 13h30min às 17hs.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 029, DE 31 DE JULHO DE 2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município conforme especifica. O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 992/2024, de 12 de dezembro de 2024, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 369.894,07 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sete centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0005.2005	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
546	00871-CONVÊNIO 1302-2022 - SEDU - PAVIMENTAÇÃO PINHEIRINHO	1.894,07
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2007	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
741	00167-APOIO IMPLANTAÇÃO ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL	12.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0007.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.800,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.200,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2019	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1890	00495-Atenção Básica	30.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2020	00495-Atenção Básica	50.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
10	Secretaria Municipal De Ação Social E Assuntos Da Família	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2350	00825-FEAS PPAS - 18560-4	10.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2412	00936-Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	16.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2475	00873-Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2556	00939-Emendas Parlamentar SIGTV4 GND4	14.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2026	GESTÃO DE POLITICAS AMBIENTAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso I (Superavit financeiro), Inciso II (Excesso de arrecadação) e Inciso III (cancelamento parcial de dotações) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

I - SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	182.000,00
00495	Atenção Básica	30.000,00
00825	FEAS PPAS - 18560-4	10.000,00
00873	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	15.000,00
00936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	16.000,00
00939	Emendas Parlamentar SIGTV4 GND4	14.000,00

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00	Remuneração de depósitos bancários - principal	12.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde	47.000,00
2.4.2.9.99.0.1.07.00.00.00	Convenio SEDU 1302-2022 - pavimentação pinheirinho	1.894,07

III - CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES

Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0004.2004	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0008.2018	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.800,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2019	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1980	00495-Atenção Básica	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2025.

JOSE LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 037, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Nomeia os membros abaixo nominados para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar - CMTE, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no Art. 90, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no Art. 8º, § 2º, da Lei Municipal nº 719, de 15/08/2016, que institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar - CMTE, Considerando o disposto na Resolução nº 777, de 18/02/2013, da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear**, os abaixo nominados, para atuarem como membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar - CMTE do Município de Ventania, Estado do Paraná, para o biênio 2025/2027:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Titular:** Luana Lúcia Anhaia

- **Suplente:** Raynor Sampaio de Souza

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

- **Titular:** Antoniele Aparecida de Oliveira

- **Suplente:** Beatriz Nos Ferreira

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

- **Titular:** Gleici Kelli Gonçalves da Silva

- **Suplente:** Edimara Aparecida Tomaz Pinheiro

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

- **Titular:** Franciele Mainardes Camargo

- **Suplente:** Cristina das Graças Oliveira

Art. 2º - A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	48.000,00
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.		
CONTRATADA:	L G ALMEIDA FISIOTERAPIA LTDA.		
NATUREZA:	CONTRATO Nº 98/2025 - REF. PROCESSO INEXIGIBILIDADE 17/2025.		
OBJETO:	Credenciamento da chamada pública nº 2/2024, objetivando Serviços Profissionais de Fisioterapia: Prestação de serviços de especialidades de FISIOTERAPIA por consulta.		

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	48.000,00
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.		
CONTRATADA:	JULIANA RAMOS NOGUEIRA LUZ LTDA.		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI	VENTANIA, 29 DE AGOSTO DE 2025	EDIÇÃO Nº 1032	Página 2 de 2
--------	--------------------------------	----------------	---------------

NATUREZA:	CONTRATO Nº 99/2025 - REF. PROCESSO INEXIGIBILIDADE 18/2025.
OBJETO:	Credenciamento da chamada pública nº 2/2024, objetivando Serviços Profissionais – PSICOLOGIA. Prestação de serviços de especialidade de PSICOLOGIA por consulta. (100 atendimentos mensais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025
PROCESSO Nº 171/2025

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso IV, e art. 79, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve, **RATIFICAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de nº 17/2025, oriunda do Processo Administrativo de nº 171/2025, tendo por objeto: Credenciamento da chamada pública nº 2/2024, objetivando Serviços Profissionais de Fisioterapia: Prestação de serviços de especialidades de FISIOTERAPIA por consulta, assim, a contratação da empresa L G ALMEIDA FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 62.160.815/0001-95, estabelecida na Rua Ernesto Kugler, nº 2384, Centro, na cidade de Tibagi/PR, representada pelo Sr. Luiz Gustavo de Almeida, portador do CPF 10X.XXX.X99-96, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025
PROCESSO Nº 173/2025

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso IV, e art. 79, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve, **RATIFICAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de nº 18/2025, oriunda do Processo Administrativo de nº 173/2025, tendo por objeto: Credenciamento da chamada pública nº 2/2024, objetivando Serviços Profissionais – PSICOLOGIA. Prestação de serviços de especialidade de PSICOLOGIA por consulta. (100 atendimentos mensais), assim, a contratação da empresa JULIANA RAMOS NOGUEIRA LUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.968.318/0001-55, estabelecida na Rua Castro Alves, nº 2126, Novo Barro Preto, na cidade de Ventania/PR, representada pela Sr.ª Juliana Ramos Nogueira Luz, portadora do CPF 052.708.159-07, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal